



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0757- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o **ROTARY CLUBE DE MARMELEIRO**, inscrito no CNPJ sob nº 11.064.806-0001-60, situada na PRL PR 482, s/nº, Chácara Gaiovicz, Centro, CEP 85.615-000, Marameleiro-PR.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marameleiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marameleiro

LEI Nº 2.666, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Torna de Utilidade Pública a Associação de Proteção Animal Bicho Não é Lixo de Marameleiro-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL BICHO NÃO É LIXO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.333.151/0001-10, situada na Avenida Macali, 564, Centro, Marameleiro-PR.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marameleiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marameleiro

LEI Nº 2.667, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Denomina Rua situada no Município de Marameleiro como “Rua Vereador Constante Mudrek”.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de “Rua Vereador Constante Mudrek”, a via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro Ipiranga, na cidade de Marameleiro, atualmente denominada como Rua 22.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marameleiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marameleiro

LEI Nº 2.668, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Denomina Travessa situada no Município de Marameleiro como “Travessa Vereador Antoninho Biava”.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de “Travessa Vereador Antoninho Biava” a via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro Santa Rita, na cidade de Marameleiro, atualmente denominada como Rua 26.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0757- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marameleiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marameleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020 Vinculado ao Chamamento Público nº 006/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 238/2020, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL, inscrita no CNPJ nº 02.466.552/0001-15.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de primeiro de outubro de 2019, como segue:

- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL, inscrita no CNPJ nº 02.466.552/0001-15.

Item	Qtde	Und. medida	Descrição	Valor Unitário
01	84.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos guichês das agências bancárias, redes lotéricas, internet banking, correspondentes bancários, terminais de autoatendimento.	R\$ 1,50

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do município de marameleiro, e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação a todos os pontos de atendimento do banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Marameleiro, 08 de junho de 2020.

Jaimir Darcy Gomes da Rosa
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020-LIC

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 020/2020 – PMM, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e implantação de laços, travessias dos equipamentos medidores de velocidade instalados no Município, para atender as necessidades do Departamento Marameleirense de Trânsito. A empresa habilitada é:

A empresa MRS RADARES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.833.868/0001-26, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 54.090,00 (cinquenta e quatro mil e noventa reais).

Marameleiro, 08 de junho de 2020.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

